

## **REGULAMENTO DE OFERTA DE DESCONTOS NA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNICESUMAR CAMPANHA BLACK 50 NOVOS CURSOS DE PÓS- GRADUAÇÃO – ED. CONTINUADA**

**O presente regulamento versa sobre as condições gerais, regras de concessão e restrições da oferta de desconto de estudos da BLACK 50 NOVOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO – ED. CONTINUADA.**

**A CESUMAR – CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Guedner, n. 1610, Jardim Aclimação, Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 79.265.617/0001-99, mantenedora da UNICESUMAR – UNIVERSIDADE CESUMAR, concede aos candidatos participantes/concorrentes deste **REGULAMENTO** o benefício descrito a seguir, salvo exceções ou quando disposto expressamente em contrário.

### **1. OBJETIVO**

O objetivo do presente regulamento é a oferta de desconto de estudos, nos termos e condições a seguir descritos, no curso de Pós-Graduação EAD. Exceto para os cursos participantes do programa Agora Eu Posso.

### **2. VIGÊNCIA**

2.1.A Campanha **BLACK 50 NOVOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO** terá vigência nos seguintes períodos:

2.2. **Para polos de apoio presencial e Call Center**, do dia **04 de novembro de 2025**, às **08h00min** (horário de Brasília), até o dia **01 de dezembro de 2025**, às **20h00min** (horário de Brasília).

2.3. **Para o site de inscrições**, do dia **04 de novembro de 2025**, às **08h00min** (horário de Brasília), até o dia **01 de dezembro de 2025**, às **20h00min** (horário de Brasília).

2.4. Para garantir o desconto deste regulamento, é necessário que o **pagamento da primeira mensalidade seja efetuado entre os dias 04 de novembro de 2025 e 01 de dezembro de 2025**.

2.5 O período da ação pode ser prorrogado ou descontinuado a exclusivo critério da Educação a Distância da UniCesumar.

### **3. DOS DESCONTOS – PÓS-GRADUAÇÃO EAD**

3.1. Durante a vigência **04/11/2025 até 01/12/2025** da campanha (segue item 2.), os cursos Pós-Graduação EAD terão a primeira mensalidade **Flexível** a partir de **R\$ 19,90**.

3.1.1. Durante a vigência da campanha (segue item 2.), será ofertado para os cursos de **Pós-Graduação EAD** o desconto **de até 65% (55% de Campanha + 10% pontualidade)**, a partir da segunda mensalidade e durante o curso todo. **Exceto** para os cursos que participam do Programa Agora Eu posso e Polos Internacionais.

3.2. Os descontos concedidos a partir da 2ª mensalidade são válidos para as mensalidades de disciplinas curriculares e se estendem as disciplinas em regime de adaptação

3.3. Os descontos desta campanha **não** são acumulativos com demais campanhas comerciais e benefícios, como: Bolsa Gestor, Bolsa Gestão Call Center e futuras promoções ou qualquer outra do programa deferido pelo corpo diretivo da UniCesumar.

#### **4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. Terão direito à participação todos os candidatos inscritos durante o período de vigência da campanha em um dos 50 novos cursos, interessados em cursos de Pós-Graduação EAD, **exceto** para os cursos participantes do Programa Agora Eu Posso.

4.2. Cursos de **Pós-graduação** participantes da Campanha BLACK 50 NOVOS CURSOS:

Pós-Graduação Em Acupuntura E Técnicas Complementares

Pós-Graduação Em Análises Clínicas

Pós-Graduação Em Auditoria Em Saúde

Pós-Graduação Em Auditoria E Governança Clínica Em Saúde

Pós-Graduação Em Cuidados Paliativos E Tanatologia

Pós-Graduação Em Enfermagem Em Cardiologia E Hemodinâmica

Pós-Graduação Em Enfermagem Em Cuidados Intensivos Neonatais E Pediátricos

Pós-Graduação Em Enfermagem Em Pediatria E Neonatal

Pós-Graduação Em Enfermagem Em Estomatologia

Pós-Graduação Em Enfermagem Em Nefrologia

Pós-Graduação Em Enfermagem Em Unidade De Terapia Intensiva

Pós-Graduação Em Enfermagem Em Urgência E Emergência

Pós-Graduação Em Ética E Regulação Na Saúde Digital

Pós-Graduação Em Farmacologia Aplicada À Clínica E Prescrição Farmacêutica

Pós-Graduação Em Farmácia Hospitalar E Clínica

Pós-Graduação Em Fisioterapia Cardiorrespiratória

Pós-Graduação Em Fisioterapia Em Gerontologia E Reabilitação Do Idoso

Pós-Graduação Em Fisioterapia Pélvica Funcional  
Pós-Graduação Em Fisioterapia Em Reabilitação Neurológica  
Pós-Graduação Em Fisioterapia Em Terapia Intensiva  
Pós-Graduação Em Fisioterapia Traumato-Ortopédica Funcional  
Pós-Graduação Em Fonoaudiologia Hospitalar E Reabilitação  
Pós-Graduação Em Fonoaudiologia Com Ênfase Em Audiologia E Reabilitação Auditiva  
Pós-Graduação Em Gestão Da Qualidade E Segurança Do Paciente  
Pós-Graduação Em Hematologia Clínica  
Pós-Graduação Em Higiene E Inspeção De Alimentos  
Pós-Graduação Em Inteligência Artificial Aplicada À Saúde  
Pós-Graduação Em Nutrição Clínica  
Pós-Graduação Em Nutrição Materno Infantil  
Pós-Graduação Em Neurociências Aplicadas À Saúde E Bem-Estar  
Pós-Graduação Em Podologia Clínica  
Pós-Graduação Em Práticas Integrativas E Complementares (PICs)  
Pós-Graduação Em Psicanálise  
Pós-Graduação Em Psicologia Clínica  
Pós-Graduação Em Saúde Coletiva  
Pós-Graduação Em Saúde Mental E Atenção Psicossocial  
Pós-Graduação Em Saúde Do Idoso E Gerontologia  
Pós-Graduação Em Saúde Multidisciplinar Em Oncologia  
Pós-Graduação Em Saúde Mental Na Infância E Adolescência  
Pós-Graduação Em Telemedicina E Saúde Digital  
Pós-Graduação Em Terapia Cognitivo Comportamental  
Pós-Graduação Em Vigilância Sanitária  
Pós-Graduação Em Direito Médico E Compliance  
Pós-Graduação Em Neuroeducação, Inteligência Artificial E Inovação Digital Na Aprendizagem  
Pós-Graduação Em Inteligência Artificial Na Educação  
Pós-Graduação Em Inclusão E Acessibilidade Na Era Digital  
Pós-Graduação Em Construção De Narrativas E Copywriting  
Pós-Graduação Em Inteligência Artificial Aplicada A Growth Marketing  
Pós-Graduação Em Qualidade E Teste De Software  
Pós-Graduação Em Nutrição Estética Funcional E Marketing Estratégico

4.5. Para obtenção do desconto no curso de Pós-Graduação EAD, o CANDIDATO poderá realizar a inscrição por meio do contato com o Call Center, diretamente no Polo de Apoio Presencial, ou também poderá realizar uma pré-inscrição por meio do link <https://inscricoes.unicesumar.edu.br/> até o fim da vigência da campanha.

## **5. REGRAS E RESTRIÇÕES - PÓS-GRADUAÇÃO EAD**

- 5.1. Em caso de não cumprimento do período de inscrição, das regras e condições mencionadas, o candidato perde o direito ao desconto referente à Campanha **BLACK 50 NOVOS CURSOS**.
- 5.2. Os descontos da campanha só poderão ser aplicados durante o período de **04 de novembro de 2025 a 01 de dezembro de 2025** para os **50 Novos Cursos de Pós-Graduação EAD**.
- 5.3. Durante a vigência da campanha para o curso de Pós-Graduação EAD, o desconto da campanha a partir da segunda mensalidade, será de acordo com o percentual mencionado no item 3., **exceto** para os cursos participantes do Programa Agora Eu Posso.
  - 5.3.1. Os descontos dessa campanha aplicados a partir da segunda mensalidade são válidos para todo o curso.
  - 5.3.2. Para os descontos a partir da segunda mensalidade, participam dessa campanha **TODOS** os polos de apoio presencial da UniCesumar em atividade durante o período da campanha, **exceto** os Polos Internacionais.
- 5.4. O beneficiado perderá o desconto concedido se não realizar o pagamento da primeira mensalidade na vigência dessa campanha (conforme o Item 2).
- 5.5. Na primeira mensalidade, o candidato participa da Campanha **1ª mensalidade Flexível** a partir de **R\$ 19,90**.
- 5.6. Para os cursos de Pós-Graduação EAD, os descontos dessa campanha **não** são cumulativos com outros descontos ou outras campanhas comerciais, **exceto** bolsas provenientes do Programa de Indicação (EU INDICO).
  - 6.6.1. O BENEFICIADO estará sujeito às regras estabelecidas pelo regulamento do programa de indicação (EU INDICO)
- 5.7. Os descontos referentes a campanha **não** serão cumulativos com o desconto disponível para colaboradores da UniCesumar (educação presencial ou a distância) ou de polos de apoio presencial, bem como para seus dependentes (cônjuges, filhos, pais e irmãos).
- 5.8. Somente o desconto de primeira mensalidade é válida para colaboradores da UniCesumar.
- 5.9. Os descontos dessa campanha **não** são válidos para inscritos através dos processos seletivos de Transferência Interna, visto que a campanha é exclusiva para novos candidatos.

- 5.10. O desconto referente a essa campanha **não** será válido em caso de reabertura de matrícula.
- 5.11. Em caso de Mudança de Curso ou Polo, o desconto será mantido, **exceto** para os cursos participantes do Programa Agora Eu Posso.
- 5.12. Os descontos provenientes dessa campanha **não** serão aplicados em parcelas de acordo financeiro, mensalidades atrasadas, ou outras taxas.
- 5.13. Os descontos concedidos neste regulamento, bem como o desconto de pontualidade, serão suspensos somente no mês em que o pagamento for realizado após o vencimento, ou seja, após o dia 10 do mês vigente.
- 5.14. O BENEFICIADO perderá o desconto em caso de inadimplência por mais de 03 (três) meses, seguidos ou ininterruptos, sendo, portanto, excluído do regulamento como BENEFICIADO.
- 5.15. Os descontos de estudo são individuais e intransferíveis, não podendo ser convertidos em bens ou dinheiro, nem poderão ser trocados, cedidos ou transferidos, em nenhuma hipótese e sob nenhum argumento ou fundamento.

## **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 6.1. Toda e qualquer informação prestada por alunos e candidatos poderá, a qualquer tempo, ser objeto de auditoria e, constatada irregularidade, ocorrerá imediato estorno do benefício, cobrança dos valores concedidos a título de desconto e propositura de medidas judiciais cabíveis.
- 6.2. A participação neste programa implica aceitação irrestrita da utilização de nome, som de voz e/ou imagem dos participantes, para fins de divulgação em qualquer espécie de mídia.
- 6.3. Todo material publicitário da UNICESUMAR faz parte de sua propriedade intelectual, protegidos por lei, cuja utilização por pessoa desautorizada implicará adoção das medidas judiciais cabíveis, sem prejuízos de indenização por perdas e danos.
- 6.4. A inscrição do BENEFICIADO no curso pretendido será interpretada como sua aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.
- 6.5. Fica reservado à diretoria da UniCesumar o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste regulamento.

- 6.6. Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela diretoria da UniCesumar, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.
- 6.7. Se, por qualquer motivo alheio à vontade e ao controle da UniCesumar, não for possível conduzir essa oferta conforme o planejado, a instituição poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente, mediante aviso aos participantes.
- 6.8. Caso a oferta tenha seu término antecipado, a UniCesumar deverá avisar ao público em geral e aos participantes, por meio dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que levaram a tal decisão.
- 6.9. Caso seja constatada qualquer informação falsa, que não reflita a realidade ou qualquer tentativa de fraude aos termos deste regulamento, os autores poderão ser responsabilizados juridicamente, sem prejuízo da perda dos descontos.
- 6.10. Para esclarecimentos de dúvidas, o interessado poderá procurar a unidade da UniCesumar mais próxima.

Maringá/PR, 01 de dezembro de 2025.

**UniCesumar.**